

Lei nº 3.504, de 17 de novembro de 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.412.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E DOZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

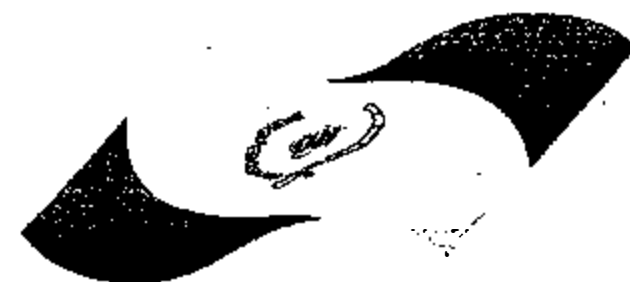
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.504/2005:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal de Taquaritinga, a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.412.000,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	Judiciário	
319011.01-02.062.0003.2.006	- Pessoal Civil	11.000,00
03.00.00	- CHEFIA DO EXECUTIVO	
03.01.00	- Gabinete do Prefeito	
319011.01-04.122.0004.2.009	- Pessoal Civil	43.000,00
04.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE FINANÇAS	
04.01.00	- Administração	
319011.01-04.123.0006.2.017	- Pessoal Civil	140.000,00
319013.01-09.271.0002.2.027	- Obrigações Patronais- FGTS	7.000,00
05.00.00	- SECRETARIA MUNICIP. DE EDUCAÇÃO	
05.02.00	- FUNDEF	
319011.01-12.361.0010.2.036	- Pessoal Civil	480.000,00
319013.01-09.271.0002.2.090	- Obrigações Patronais 60%	60.000,00
319013.01-09.271.0002.2.034	- Obrigações Patronais 40%	21.000,00
05.03.00	- Ensino Infantil	
319011.01-12.365.0011.2.039	- Pessoal Civil	300.000,00
319013.01-09.271.0002.2.038	- Obrigações Patronais	40.000,00
05.04.00	- Merenda Escolar	
319011.01-12.306.0012.2.042	- Pessoal Civil	32.000,00
319013.01-09.271.0002.2.041	- Obrigações Patronais	4.000,00
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.02.00	- Biblioteca	
319011.01-12.366.0014.2.048	- Pessoal Civil	3.600,00
07.00.00	- ESCOLA TECNICA	
07.01.00	- Escola tecnica de Arte Musical Sta Cecilia	
319011.01-12.362.0015.2.052	- Pessoal Civil	45.000,00
319013.01-09.271.0002.2.051	- Obrigações Patronais	6.000,00
09.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01.00	- Unidade de Avaliação e Contro e	
319011.01-10.301.0017.2.060	- Pessoal Civil	510.000,00
319013.01-09.271.0002.2.059	- Obrigações Patronais	44.000,00
339036.01-10.301.0017.2.060	- Outros Serviços Encargos – Pessoa Fisica	5.000,00
339039.01-10.301.0017.2.060	- Outros Serviços e Encargos	90.000,00
09.02.00	- Coordenação de Programas de Saúde e Vigilância Sanitária	
319011.01-10.304.0019.2.063	- Pessoal Civil	30.000,00

ver. dec. 3.234 17/11/05



cont. da Lei nº 3.504/2005.

fls. 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

10.00.00	- DEPTO DA CRIANÇA ADOL. E FAMILIA	
10.01.00	- Assistência Social	
319011.01-08.244.0023.2.070	- Pessoal Civil	90.000,00
319013.01-09.271.0002.2.071	- Obrigações Patronais	8.500,00
10.02.00	- Fundo Social de Solidariedade	
319011.01-08.243.0023.2.092	- Pessoal Civil	1.000,00
11.00.00	- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIACÃO	
11.01.00	- Divisão Técnica de Planejamento	
319011.01-15.121.0024.2.076	- Pessoal Civil	33.000,00
12.00.00	- DEPTO DE SERVICO MUNICIPAL	
12.01.00	- Diretoria dos Sevcos Municipais	
319011.01-15.452.0026.2.079	- Pessoal Civil	300.000,00
319013.01-09.271.0002.2.081	- Obrigações Patronais	45.000,00
12.02.00	- Unidade do Corpo de Bombeiros	
319011.01-06.182.0027.2.082	- Pessoal Civil	16.000,00
319013.01-09.271.0002.2.083	- Obrigações Patronais	2.000,00
13.00.00	- DEPTO DE ESPORTES	
13.01.00	- Esporte e Lazer	
319011.01-27.812.0028.2.085	- Pessoal Civil	26.000,00
319013.01-09.271.0002.2.084	- Obrigações Patronais	3.800,00
14.00.00	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
14.01.00	- Divisão Técnica Agrícola e Abastecimento	
319011.01-20.601.0033.2.112	- Pessoal Civil	14.500,00
319013.01-09.271.0002.2.087	- Obrigações Patronais	600,00
TOTAL.....		R\$2.412.000,00

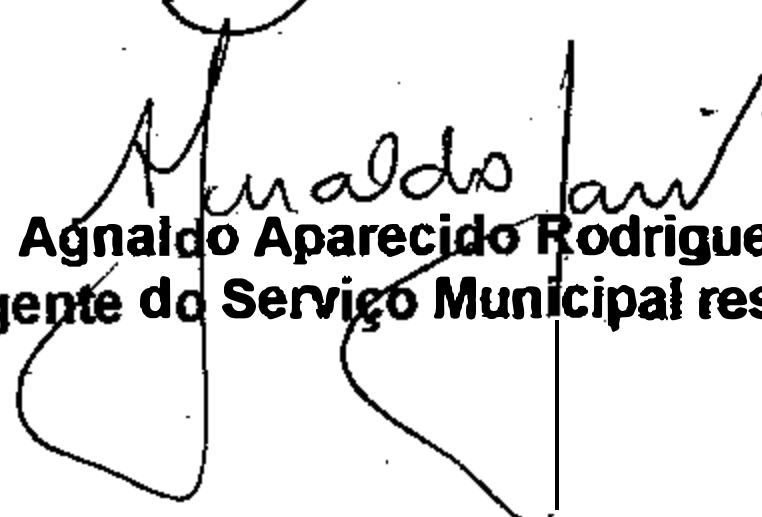
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de novembro de 2005.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP